



Município de
PINHALZINHO

DECRETO Nº. 160/2015, de 21 de Dezembro de 2015.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
CERTIDÃO

Certifico que este documento foi pu-
blicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01
Pinhalzinho 21/12/2015

Secretaria de Administração e Planejamento

**“HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

FABIANO DA LUZ, Prefeito Municipal de Pinhalzinho,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º - Fica por este Decreto, homologada a ata nº. 14/2015, decisão da
Comissão de Avaliação de Imóvel, referente ao Edital de Contribuição de
Melhoria nº. 14/2015, conforme anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Pinhalzinho, SC, 21 de Dezembro de 2015.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal

JEAN MARCUS SALVADOR
Secretário de Administração e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Selui Lucía Oriandi Dall Agnol
Diretora